



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

<b>PUBLICADO</b>	
Edição de	13/06/2012
Jornal	BOMTB
G. 408	

LEI N.º 1904

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 31.750,00"**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamentos para o Conselho tutelar, de acordo com o Termo de Convenio 384/2011, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 740 – RECURSO CONVÊNIO PMTB/FIA/ CONSELHO TUTELAR- EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.6119	Manutenção do Conselho Tutelar		
7700 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3-1-740	31.750,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO ARRECADAÇÃO</b>			<b>31.750,00</b>

**TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES** **31.750,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 740 no valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

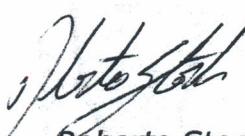
## **PODER EXECUTIVO**

incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0803	Programa: Proteção Social Especial	256.750,00
008	Ação: Manutenção do Conselho Tutelar	256.750,00
	Recurso: Ordinário livre	225.000,00
	Recurso: Outras Vinculações	31.750,00

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2012.**

  
Roberto Stock  
**Secretário Municipal de Finanças**

  
Eros Danilo Araújo  
**Prefeito**